



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA FAZENDA
SÃO PAULO PREVIDÊNCIA
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

ATA DA 92ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
DA SÃO PAULO PREVIDÊNCIA

Aos 04 dias do mês de março de dois mil e dezesseis, nesta cidade de São Paulo, na Sala do Conselho da São Paulo Previdência, sito à Rua Bela Cintra, nº 657, 1º andar, às 10 horas, conforme prévia convocação, reuniu-se, ordinariamente, o Conselho de Administração da São Paulo Previdência. Presentes a Dra. Mirna Ayres Issa Gonçalves, Presidente do Conselho e os Conselheiros Titulares Ana Cláudia de Oliveira Lopes, Carlos Eduardo Teixeira Braga, Carmen Lúcia Bin Mariano, Conceição Aparecida Fileti Fraga, Diógenes Francisco Marcelino, Francisco Assis Ferreira, Laércio Trevisan Junior, Leonardo Carvalho Rangel, Maria Clara Paes Tobo, Renato Rodrigues Marquesim, Silvio Roberto Montagner e Oswaldo da Rocha Grassiotto. Ausente, por motivos justificados, o Conselheiro Titular Francisco Alberto Aires Mesquita, sendo substituído pelo seu suplente, o Conselheiro Levi Anastácio Félix. Presentes, ainda, os Conselheiros Suplentes Samuel Paulo Viana da Silva e José Maria Cancellero, bem como o Diretor Presidente em Exercício da SPPREV, Dr. José Roberto de Moraes. A Presidente do Conselho declarou abertos os trabalhos da reunião, iniciando-se com a seguinte pauta: relatos e comunicações do Presidente do Conselho ou dos Conselheiros inscritos; Relatos do Diretor Presidente da SPPREV; Balancete de Dezembro de 2015. Após, a Ata da 91ª Reunião Ordinária do Conselho de Administração foi lida, aprovada e assinada por todos. Em seguida, pela ordem de inscrição, apresentou-se para falar o Conselheiro Renato Rodrigues Marquesim, oportunidade em que informou ter sido procurado por uma pensionista da Assembleia Legislativa que se declarou surpresa ao receber um ofício da SPPREV, no qual constava que ela possuía um débito decorrente de recebimento, a maior, de reajustes da paridade. Segundo referido Conselheiro, a pensionista integrava o grupo de servidores que possuíam paridade até o exercício de 2014, pois, após setembro de 2014, restou definido, juntamente



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA FAZENDA
SÃO PAULO PREVIDÊNCIA
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

ATA DA 92ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
DA SÃO PAULO PREVIDÊNCIA

com a Procuradoria Geral do Estado, que não haveria mais paridade, sendo tratado, a partir daí, como benefício previdenciário sem paridade. Afirmou, também, que do referido ofício não consta planilha indicando a memória de cálculo, de modo que a interessada possa conferir o resultado, acrescido dos juros a pagar. O prazo concedido para a manifestação da beneficiária, segundo o mesmo Conselheiro, foi de apenas 15 (quinze) dias contados a partir da data do recebimento do ofício. Desta forma, o referido Conselheiro sugeriu que todas as informações necessárias, incluindo a fórmula mediante a qual se chegou ao valor do débito indicado, sejam encaminhadas ao interessado, a fim de que este tenha subsídios para fazer sua manifestação. Solicita, ainda, que este Conselho seja informado se a política adotada para o pagamento dos benefícios de pensão após a mudança de entendimento com base no Parecer nº 29/2014 da PGE e as considerações do Diretor Presidente em Exercício da SPPREV, conforme consta na Ata da 77ª Reunião Ordinária deste Conselho, ocorrida no dia 03 de outubro de 2014, permanece vigente, pois naquela reunião ordinária o Diretor Presidente em Exercício da SPREV esclareceu que, conforme o mencionado Parecer da PGE deixa subentendido, não haverá cobrança pelos pagamentos de pensões com paridades realizados no passado por esta autarquia. Complementando, o Diretor Presidente em Exercício da SPPREV explicou que, a partir de setembro de 2013, os reajustes das pensões se darão de acordo com o IPC da FIPE, para os casos em que não existir paridade; já para os casos de paridade, também será considerada a data acima mencionada para a concessão de eventuais aumentos obtidos pela categoria. Assim como não haverá redução de pensão para qualquer beneficiário. Conclui solicitando que o prazo para tal seja maior do que o atualmente praticado. Com relação ao prazo, o Diretor Presidente em Exercício da SPPREV afirmou que a autarquia segue o disposto na Lei 10.177, de 30 de novembro de 1998, que regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Estadual. Na oportunidade, a Conselheira Maria Clara Paes Tobo perguntou se a



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA FAZENDA
SÃO PAULO PREVIDÊNCIA
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

ATA DA 92ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
DA SÃO PAULO PREVIDÊNCIA

autarquia não segue a orientação no sentido de que, se o servidor não deu causa do débito indevido, isso poderia ser considerado de boa-fé e, conseqüentemente, não haveria a necessidade de ressarcimento dos valores pagos a maior. O Diretor Presidente da SPPREV então respondeu que a orientação geral é de que à mudança da paridade para a média não sobreviria prejuízo ao servidor e à autarquia, de fato, aplica referido entendimento, dispensando os beneficiários de devolver os valores pagos pela SPPREV indevidamente, uma vez caracterizada a boa-fé do interessado. O Conselheiro Renato Rodrigues Marquesim solicitou, então, o encaminhamento do Parecer da PGE, citado durante a reunião, com despacho normativo tratando do referido assunto. Após, foi passada a palavra ao Conselheiro Carlos Eduardo Teixeira Braga, que solicitou cópia do relatório do Sistema EPA (Estrutura de Programas e Ações da LDO), onde se apresentam os indicadores utilizados para mensurar o resultado das ações desenvolvidas pela SPPREV. O Diretor Presidente da SPPREV então afirmou que foram inseridos 03 (três) indicadores: (i) *economia com o cancelamento dos débitos indevidos*; (ii) *concessão de pensão, reinclusão e inclusão, no prazo máximo de 20 (vinte) dias* e (iii) *média de dias para a concessão de aposentadorias*. Depois, foi passada a palavra ao Conselheiro Francisco Assis Ferreira, que quis saber a razão pela qual o Relatório Gerencial do mês de dezembro de 2015 registrou uma queda no número de aposentadorias concedidas, e solicita maiores esclarecimentos sobre o assunto. O Diretor Presidente em Exercício da SPPREV explicou que a autarquia realiza as concessões de aposentadorias até a data do fechamento da folha, pela Secretaria da Fazenda, que se dá no dia 20 de cada mês. Entretanto, no mês de dezembro de 2015, a referida Pasta encerrou seus trabalhos no início do mês, por volta do dia 10 de dezembro e, com isso, a SPPREV teve cerca de 10 (dez) dias a menos para processar as aposentadorias. Após, passou-se aos Relatos do Diretor Presidente da SPPREV, oportunidade em que comunicou sobre o novo procedimento de



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA FAZENDA
SÃO PAULO PREVIDÊNCIA
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

ATA DA 92ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
DA SÃO PAULO PREVIDÊNCIA

concessões de aposentadorias baseado nas informações financeiras prestadas pelos respectivos órgãos de origem e posterior revisão pela SPPREV. Neste momento, também falou que, a partir do dia 10 de março, o sistema de Validação de Tempo de Contribuição – VTC entrará em funcionamento para todas as Secretarias, ainda em caráter experimental, até o dia 31 de março. A partir de 01 de abril, o sistema atual será desligado e o acesso das Secretarias se dará apenas através do VTC. Em seguida, Dr. José Roberto de Moraes informou que a SPPREV conseguiu, através de decisão judicial, renovar o Certificado de Regularidade Previdenciária – CRP, com validade até 26 de agosto de 2016. Quanto à publicação do edital de licitação para a construção da sede própria da SPPREV, à Rua Vergueiro, o Diretor Presidente em Exercício da SPPREV informou que a abertura das propostas está prevista para o dia 31 de março. Em seguida, ao tratar da questão do Balanço de 2015, a ser objeto de análise por parte deste Conselho de Administração em Reunião Extraordinária a ser realizada no dia 23 de março, para aprovação do Balanço, o Diretor Presidente da SPPREV consultou o Conselho sobre a possibilidade de que a reunião conte com a presença dos auditores independentes, sugestão acatada por unanimidade. Ainda, o mesmo ressaltou que a Auditoria Independente colocou como ênfase a questão dos imóveis que eram da CBPM (Caixa Beneficente da Polícia Militar) e foram transferidos para a SPPREV. Após, o Conselho de Administração passou a analisar o Balancete de Dezembro de 2015, tendo sido convidado o Diretor de Administração e Finanças, o senhor Reinaldo dos Santos, para prestar os esclarecimentos. Neste momento, o Conselheiro Leonardo Carvalho Rangel afirmou que, em comparação com os Balancetes dos meses anteriores, havia um campo, nas notas explicativas, esclarecendo sobre a insuficiência de cada órgão. No entanto, no Balancete de Dezembro de 2015, não consta, nas notas explicativas, a discriminação da insuficiência por órgãos, havendo apenas um extrato que demonstra a situação da Polícia Militar. Segundo o Conselheiro



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA FAZENDA
SÃO PAULO PREVIDÊNCIA
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

ATA DA 92ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
DA SÃO PAULO PREVIDÊNCIA

Leonardo Carvalho Rangel, da análise desse extrato, verifica-se que o quadro de insuficiência financeira da Polícia Militar persiste. Assim, o Conselheiro Leonardo Carvalho Rangel perguntou como essa situação se reflete no Balanço Geral. O Diretor Presidente da SPPREV então esclareceu que, em relação à Polícia Militar, a situação já está sendo analisada para ser solucionada pela Secretaria do Planejamento e Gestão. A Conselheira Maria Clara Paes Tobo manifestou sua preocupação com o fato da insuficiência financeira de alguns órgãos não estar regularizada. O Conselheiro Renato Rodrigues Marquesim indagou sobre como se dá a destinação dos valores decorrentes dos royalties de petróleo, porquanto, segundo depreendeu, tais valores, no mês de novembro, foram alocados para a Polícia Militar. O Diretor Presidente em Exercício da SPPREV explicou que a alocação dos valores decorrentes dos royalties do petróleo é realizada pela Secretaria da Fazenda, no entanto, nessa hipótese específica, representou uma tentativa de resolver a insuficiência financeira da Polícia Militar. A Conselheira Maria Clara Paes Tobo interveio, então, para dizer que caberia ao Conselho de Administração discutir a questão dos royalties de petróleo, bem como os critérios para a distribuição desses valores. Assim, a mesma propôs que seja constituída uma comissão, com alguns membros do Conselho de Administração, para estudar a questão dos royalties de petróleo e, ao final, trazer as ideias, soluções e conclusões a este Colegiado. Neste momento, o Diretor Presidente da SPPREV sugeriu que tal comissão se reúna com a Coordenadoria de Administração Financeira do Estado – CAF, para colher os elementos necessários para o desenvolvimento da análise. O Conselho de Administração, por unanimidade dos presentes, deliberou pela formação da comissão, tendo como integrantes os Conselheiros Leonardo Carvalho Rangel, Carlos Eduardo Teixeira Braga, Renato Rodrigues Marquesim e Samuel Paulo Viana da Silva. Em seguida, o Conselheiro Carlos Eduardo Teixeira Braga quis saber os motivos pelos quais a insuficiência financeira é dividida entre os órgãos no Balancete, já que é o Estado de São



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA FAZENDA
SÃO PAULO PREVIDÊNCIA
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

ATA DA 92ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
DA SÃO PAULO PREVIDÊNCIA

Paulo que responde pela cobertura de tais valores. O Dr. José Roberto de Moraes esclareceu que a Lei 1.010/07 estabelece que o valor da insuficiência financeira é registrado no orçamento de cada órgão. Isto se dá por uma questão de controle, de modo que o Poder Executivo, que é encarregado de administrar o orçamento, possa verificar se estes órgãos estão cumprindo corretamente com o orçamento que lhes foi destinado. Depois, foi passada a palavra ao Diretor de Administração e Finanças que, ao tratar da questão dos recursos oriundos dos royalties de petróleo, explicou que sua alocação sempre foi analisada em conjunto com a Coordenadoria de Administração Financeira - CAF, da Secretaria da Fazenda e com a Secretaria de Planejamento e Gestão, mesmo procedimento adotado quando se destinou tais valores à Polícia Militar. Ainda, o senhor Reinaldo dos Santos Lima explicou que a apuração da insuficiência financeira de cada órgão só ocorre após o pagamento da folha. Com relação à questão das notas explicativas, levantada pelo Conselheiro Leonardo Carvalho Rangel, o Diretor de Administração e Finanças esclareceu que, como se trata de um acerto com o Conselho Fiscal, a solicitação será levada àquele Conselho. Em seguida, o Conselho de Administração discutiu sobre o aumento da insuficiência financeira de determinados órgãos. Nesse particular, o Conselheiro Leonardo Carvalho Rangel questionou se existe, por parte da SPPREV, eventual comunicação oficial à Secretaria de Planejamento e Gestão solicitando uma adequação orçamentária, tendo em vista esse aumento, no que o Diretor de Administração e Finanças e o Diretor Presidente da SPPREV responderam que sim. O Conselheiro Leonardo Carvalho Rangel então solicitou que tal comunicação seja encaminhada a este Conselho, se possível antes da realização da Reunião Extraordinária, de modo a se obter os elementos essenciais para fundamentar a análise do Balanço Geral. Após, a Presidente do Conselho, retomando o assunto relativo à comissão de Conselheiros que irá analisar a questão dos royalties de petróleo, indagou dos componentes do grupo como pretendem se organizar para desenvolver o



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA FAZENDA
SÃO PAULO PREVIDÊNCIA
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

ATA DA 92ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
DA SÃO PAULO PREVIDÊNCIA

trabalho. O Conselheiro Carlos Eduardo Teixeira Braga, como primeira medida, pediu ao Diretor Presidente da SPPREV o favor de verificar, junto à CAF, a possibilidade de agendar uma reunião para discussão com os técnicos daquela coordenadoria dos critérios adotados visando a redistribuição dos citados recursos. Entende, ainda, que o resultado final desse trabalho deverá ser consolidado em Ata ou Relatório. Sobre as notas explicativas dos Balancetes, a Conselheira Maria Clara Paes Tobo também solicitou que as mesmas fossem explicitadas para maior compreensão no momento da aprovação do Balancete. Após as discussões, esclarecidas as dúvidas e prestadas às devidas informações, o Balancete de Dezembro de 2015 foi aprovado pelo Conselho de Administração, com observações sobre a necessidade de regularização da questão da insuficiência financeira de alguns órgãos, ficando agendada a próxima reunião ordinária para o dia 1º (primeiro) de abril 2016, sexta-feira, às 10 horas. E, para constar, eu, Paola S. Camargo, Secretária do Conselho, lavrei e subscrevo esta Ata que lida e achada conforme, vai devidamente assinada pelos Conselheiros presentes.

José Roberto de Moraes
Diretor Presidente em Exercício da
SPPREV

Mirna Ayres Issa Gonçalves
Presidente do Conselho

Ana Claudia de Oliveira Lopes
Conselheira

Carlos Eduardo Teixeira Braga
Conselheiro

Carmen Lúcia Bin Mariano
Conselheira

Conceição Aparecida Fileti Fraga
Conselheira



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA FAZENDA
SÃO PAULO PREVIDÊNCIA
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

ATA DA 92ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
DA SÃO PAULO PREVIDÊNCIA

Diógenes Francisco Marcelino
Conselheiro

Francisco Assis Ferreira
Conselheiro

Laércio Trevisan Junior
Conselheiro

Leonardo Carvalho Rangel
Conselheiro

Maria Clara Paes Tobo
Conselheira

Renato Rodrigues Marquesim
Conselheiro

Silvio Roberto Montagner
Conselheiro

Oswaldo da Rocha Grassiotto
Conselheiro

Levi Anastácio Felix
Conselheiro Suplente

Paola S. Camargo
Secretária do Conselho